



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 714 — DE 02.05.89

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

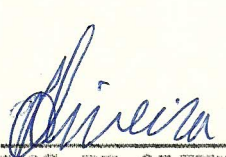
ART. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de NCZ\$ 250,00 (Duzentos e cin - quenta cruzados novos), no corrente exercício, para aquisição de um bebedouro, para ser instalado no Centro de Saúde Local, construído ' por esta Municipalidade.

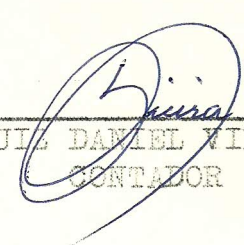
ART. 2º — Para ocorrer às despesas decorrentes da presen - te Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos a que se refere o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, ' tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 02 de Maio, de 1.989.


JOSE NICODEMUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR